



## Prémio de Conversão

### Medida Incentivo ATIVAR.PT

## Aviso de abertura de candidaturas

### Âmbito: Prémio de Conversão

**Data de abertura: 9h00 do dia 29 de abril de 2022**

**Data de encerramento: 18h00 do dia 30 de dezembro de 2022**

A Portaria n.º 207/2020, de 27 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 122-A/2021, de 14 de junho, que cria a medida Incentivo ATIVAR.PT, prevê, no seu artigo 12.º, a concessão de um Prémio de Conversão quando as entidades empregadoras convertam contratos de trabalho a termo certo, inicialmente apoiados ao abrigo desta Medida e das Medidas Contrato-Emprego e Estímulo Emprego, em contratos de trabalho sem termo.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 207/2020, de 27 de agosto, na sua atual redação, o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) em 22 de abril de 2022, deliberou a abertura do primeiro período de candidaturas ao Prémio de Conversão previsto na medida Incentivo ATIVAR.PT, nos termos do presente aviso.

### Período para apresentação de candidaturas

---

O período para apresentação de candidaturas decorre entre as 9h00 do dia 29 de abril e as 18h00 do dia 30 de dezembro de 2022.

### Entidades candidatas

---

Pode apresentar o pedido de concessão ao Prémio de Conversão, a pessoa singular ou coletiva de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, que preencha os requisitos previstos na legislação e regulamento da medida.

### Prémio de conversão – contratos elegíveis

---

Podem ser apresentados pedidos de concessão do prémio de conversão relativos a contratos de trabalho a termo certo apoiados pela **medida Contrato-Emprego** e pela **medida Estímulo Emprego** que tenham sido convertidos em contratos de trabalho sem termo no período **compreendido entre o dia 1 de outubro de 2021 e o dia 30 de dezembro de 2022, inclusive.**



## Procedimento para apresentação de candidaturas

---

O pedido de concessão do Prémio de Conversão é apresentado no portal do IEFP, I. P. <https://iefponline.iefp.pt>, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2020, de 27 de agosto, na sua atual redação.

O formulário do pedido deve ser corretamente preenchido, devendo as entidades confirmar a informação dele constante antes da finalização do procedimento, visto que não são admitidas alterações nem nova submissão.

## Legislação e regulamentação aplicável

---

As candidaturas devem observar o disposto na Portaria n.º 207/2020, de 27 de agosto, na sua atual redação, que regula a medida Incentivo ATIVAR.PT, incluindo o prémio de conversão, e no regulamento da medida, disponibilizado no Portal do IEFP, I.P. em Medidas de Apoio.

## Informações e ponto de contacto

---

Todos os pedidos de informação e esclarecimento devem ser efetuados junto do Centro de Contacto do IEFP, I.P., telefone 300 010 001 ou 215 803 555, disponível nos dias úteis das 8h00 às 19h00.

Lisboa, de 22 de abril de 2022

O Presidente do Conselho Diretivo

António Valadas da Silva